



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

PORTARIA Nº 480/2022

Constitui Comissão Especial de Licitação para realizar procedimento licitatório com vistas à contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a [Instrução Normativa SECOM nº 3, de 20 de abril de 2018](#),

Considerando a [Lei nº 12.232, de 2010](#),

Considerando o Processo nº 05649/2021, que trata de procedimento licitatório para a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, para atender as necessidades do Confea,

Considerando a indicação dos empregados Wallace Francisco Ferregueti, matrícula nº 0878, Luis Fernando Lucato, matrícula nº 0640, Ademar Francisco Santos, matrícula nº 0076, Jadir José Alberti, matrícula nº 0842 e Rivanildo Lima Moura, matrícula nº 0488, como Presidente, Membros e Suplentes da Comissão Especial de Licitação para a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº 00.005804/2022-19,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação para realizar procedimento licitatório com vistas à contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação será composta pelos seguintes membros:

- I - Wallace Francisco Ferregueti, matrícula nº 0878, como Presidente;
- II - Luis Fernando Lucato, matrícula nº 0640, como Membro;
- III - Ademar Francisco Santos, matrícula nº 0076, como Membro;
- IV - Jadir José Alberti, matrícula nº 0842, como 1º Suplente;
- V - Rivanildo Lima Moura, matrícula nº 0488, como 2º Suplente.

Art. 3º A Comissão será assistida pelos analistas técnicos lotados na GEC, conforme demanda.

Art. 4º Determinar que a Comissão Especial de Licitação realize os trabalhos referentes à composição e à constituição da Subcomissão Técnica, conforme o estabelecido na IN SECOM nº 3/2018.

Art. 5º Cientifique-se os integrantes da Comissão Especial de Licitação e suas chefias imediatas em até 2 (dois) dias úteis a partir da assinatura desta Portaria pelo Presidente.

Art. 6º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 04/11/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 08/11/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0676563** e o código CRC **ADE93DE4**.